LEI MUNICIPAL N° 3716, DE 08/02/2011 PROJETO DE LEI N° 3957, DE 03/02/2011

" ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3228 DE 19/09/2005, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, A EMPRESA AROEIRA TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA.-ME - NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído ao final do texto do § 4°, do artigo 1° da Lei Municipal n° 3.228, de 19/09/2005, a expressão "e a sua aprovação pela Câmara Municipal".

Assim, o parágrafo 4°, do artigo 1° da referida lei passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 4°. As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, podendo a PERMISSIONÁRIA ser indenizada ou compensada pelo custo da obra, desde que haja parecer favorável dos Departamentos de Obras, Finanças e Jurídico e a sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de fevereiro de 2011 AUTOR. VEREADOR JOSÉ LUIS CORRÊA

Confere com o original

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

PRESIDENTE